



SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 981, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade, contendo informações sobre as bolsas de estudo e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros.

Art. 3º Serão arquivados os processos relacionados no Anexo II, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 2014, e/ou no art. 24, § 3º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO I

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação	
1	60.701.521/0001-06	FUNDAÇÃO BRADESCO	Osasco/SP	23000.009797/2012-58	997/2017	Renovação	01/01/2013 a 31/12/2015
2	72.337.546/0001-43	ASSOCIACAO DO CLUBE DE MAES C.J.H.MARIA C.S. DE OLIVEIRA	Londrina/PR	23000.017839/2012-24	1245/2017	Concessão	3 (três) anos
3	61.023.156/0001-82	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS	São Paulo/SP	23000.014704/2014-79	1254/2017	Renovação	01/01/2015 a 31/12/2017
4	55.066.187/0001-18	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA ALCANTARINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pompéia/SP	23000.010895/2012-38	1252/2017	Renovação	01/01/2015 a 31/12/2017
5	08.606.445/0001-21	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL CRECHE CARLOS DE MORAES	Juiz de Fora/MG	23000.010755/2013-41	1258/2017	Concessão	3 (três) anos
6	17.401.399/0001-15	GRUPO DAS SAMARITANAS	Belo Horizonte/MG	23000.001052/2017-55	251/2017	Renovação	01/01/2015 a 31/12/2019
7	54.359.633/0001-10	ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DO COLÉGIO STELLA MARIS	Santos/SP	23000.008171/2013-13	982/2017	Renovação	21/10/2013 a 20/10/2016
8	05.361.838/0001-24	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BOA VONTADE	São Paulo/SP	23000.002772/2017-38	395/2017	Renovação	25/07/2014 a 24/07/2017

ANEXO II

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) Arquivado(s)	Nota Técnica
1	55.066.187/0001-18	ASSOCIACAO FRANCISCANA ALCANTARINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pompéia/SP	23000.013367/2015-83
2	17.401.399/0001-15	GRUPO DAS SAMARITANAS	Belo Horizonte/MG	23000.022170/2015-35

PORTARIA Nº 982, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	03.607.089/0001-47	CLUBE DE JOVENS JUVENTUDE E ESPERANÇA DA CIDADE OPERÁRIA	São Luís/MA	71000.058874/2014-16
2	47.080.288/0001-15	CRECHE ANTONIO NELSON ZANCANER	Catanduva/SP	23000.010374/2012-81
3	00.517.666/0001-11	RIOSOLIDÁRIO-OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro/RJ	23000.030993/2016-15
4	16.192.866/0001-81	COLÉGIO PAULO VI	Vitória da Conquista/BA	23000.014337/2014-11
5	00.085.356/0001-75	CRECHE AMOR E LUZ	Timóteo/MG	23000.006243/2012-07
6	33.727.009/0001-58	ASSOCIAÇÃO TUTELAR DE MENORES	Rio de Janeiro/RJ	23000.013797/2017-67
7	51.839.462/0001-38	SERVICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRÁ	Ibirá/SP	23000.009847/2015-40
8	19.093.111/0001-18	CENTRO EDUCACIONAL MONSENHOR FRANCISCO FIGUEIREDO	Ilícinea/MG	71000.051420/2014-14
9	57.998.932/0001-92	IGREJA BATISTA DE VILA MARIA	São Paulo/SP	23000.001494/2015-30
10	19.509.173/0001-68	ASSOC DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CASSIA	Cássia/MG	23000.050120/2016-29
11	20.733.911/0001-35	FUNDAÇÃO MAÇÔNICA MANOEL DOS SANTOS	Uberlândia/MG	71000.096476/2010-66
12	21.394.473/0001-90	CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA	Guaxupé/MG	23000.013703/2017-50
13	55.674.030/0001-75	FUNDAÇÃO "DOM DAVID"	Santos/SP	71000.051418/2014-37
14	03.224.599/0001-35	SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE CAMPO GRANDE	Campo Grande/MS	71000.091405/2014-09
15	02.930.537/0001-86	ASSOCIAÇÃO CRECHE-ESCOLA IRMÃOS DO CAMINHO	Barbacena/MG	71000.058596/2014-99
16	55.250.971/0001-81	ASSOCIACAO CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE BERNARDES EURICO RAMOS AMORIM - ENTIDADE SOCIAL	Presidente Bernardes/SP	71000.131395/2012-81
17	07.484.686/0001-82	UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO JOÃO PAULO	São Luís/MA	71000.012522/2014-14
18	01.501.866/0001-49	FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA	São Paulo/SP	71000.107641/2010-12
19	00.413.468/0001-08	ASSOCIACAO APOSTOLICA DAS IRMAS MENSAGEIRAS DA EUCARISTIA DE BRASILIA - AIME - DISTRITO FEDERAL	Brasília /DF	71010.000020/2010-90
20	23.374.184/0001-55	CRECHE COMUNITARIA SENHORA DA PAZ	Santa Luzia/MG	23123.003886/2010-32

PORTARIA Nº 983, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1074/2017/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23000.000177/2013-34, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da entidade SOCIEDADE DE ENSINO SANTA BARBARA - SESB, inscrita no CNPJ sob nº 05.874.806/0001-22, com sede em Lages/SC, por contrariar requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º A instituição poderá apresentar proposta de celebração de Termo de Ajuste de Gratuidade - TAG, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da data da presente publicação, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 12.101, de 2009, e na Instrução Normativa MEC nº 02, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º Alternativamente, caso discorde das motivações da decisão de indeferimento e não tenha interesse na assinatura do TAG, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 984, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e tendo em vista o artigo 12 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e na Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, conforme consta do Processo SEI nº 23000.031343/2017-78 e dos processos listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Tornar público o credenciamento das instituições relacionadas no Anexo desta Portaria para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Art. 2º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição, em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 22 de junho de 2017 e em polos do Sistema UAB.

Art. 3º A instituição deverá solicitar recredenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância no prazo máximo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 12, do Decreto nº 9.057, de 2017 e do art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 11, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

ORDEM	PROCESSO SEI	INSTITUIÇÃO
1	23000.029322/2017-92	Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)
2	23000.035040/2017-24	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano)